

CHAPA “NOVO TEMPO”

Relação dos componentes da chapa para eleição no CAU/PB Triênio 2015-2017:

	Titulares:	Suplentes:
Conselheiros Federais:		
	Antônio Francisco (João Pessoa)	Fábio Queiroz (João Pessoa)
Conselheiros Estaduais:		
01	Alberto Sousa (João Pessoa)	Ricardo Vidal (João Pessoa)
02	Paulo Peregrino (João Pessoa)	Janine Holmes (João Pessoa)
03	Germana Parente (João Pessoa)	Ana Sybelle (João Pessoa)
04	Giovanni Lira (João Pessoa)	Gilvan Guedes (Sousa)
05	Walter Muniz (Cajazeiras)	Thiago Andrade (Cajazeiras)
06	Exedito Arruda (João Pessoa)	Umbelino Peregrino (João Pessoa)
07	Sérgio Figueiredo (João Pessoa)	Paulo Mota (João Pessoa)
08	Edjailson Brito (Patos)	Renata Nóbrega (Patos)
09	Fabiana Paschoal (Campina Grande)	Lana Débora (Campina Grande)

Responsável pela chapa: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Contatos: (83) 91330072 - (61)91361307

chico.deoliveira@hotmail.com

PROPOSTA DE TRABALHO

1) CONTEXTUALIZAÇÃO:

Parece claro, no momento atual, que a sociedade brasileira em geral e paraibana em particular necessita de muito mais do que simples gestos e discursos, mas de ações efetivas para reverter o gravíssimo quadro de deterioração da qualidade de vida urbana, não somente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, mas também em muitas das médias e pequenas cidades, em praticamente todas as regiões do país. Igualmente parece claro que esta mesma sociedade atribui às instituições legalmente constituídas a responsabilidade de empreender tais ações.

Aos já relativamente antigos problemas de moradia e falta de infraestrutura, somam-se outros problemas mais novos, relacionados, sobretudo, às precaríssimas condições de mobilidade e aos altíssimos níveis de ameaça ao meio ambiente. Não está suficientemente claro em que medida os órgãos de governo (nos três níveis administrativos: federal, estadual e municipal) estão conscientes da amplitude desses problemas. Está menos claro ainda até que ponto esses órgãos estão dispostos, não somente a empreender os esforços necessários ao enfrentamento de tais problemas, mas também a mobilizar todos os meios e recursos suficientes para revertê-los, de forma efetiva e eficaz.

Neste contexto, a recente criação do CAU pode significar um fato novo de grande relevância. Para que isso aconteça, é preciso que o conselho não se limite à simples condição de uma peça a mais na máquina burocrática do serviço público. Bem ao contrário, e indo muito além disso, o CAU pode e deve contribuir para instituir um processo de profundas mudanças tanto no entendimento e no trato da questão urbana como no que respeita à produção arquitetônica na Paraíba e no Brasil. Mas, que fique bem claro: isso só será possível se trabalharmos e agirmos com inteligência e determinação.

O CAU pode e deve se envolver efetivamente nessas questões. Pode não somente promover, mas também estimular a realização de debates e a construção de ideias voltadas para a melhoria das cidades e para o fortalecimento da arquitetura e urbanismo. Não pode fazê-lo sozinho, mas, tanto na capital do estado como no interior, deve aproximar-se da comunidade profissional, das entidades de classe, das universidades, das organizações da sociedade civil e dos órgãos públicos de planejamento para juntos, empreenderem essa tão importante missão.

É neste contexto que se insere a presente Proposta de Trabalho que ora apresentamos à nossa candidatura às eleições 2014 para o CAU/BR e para o CAU/PB – “triênio 2015 – 2017”.

2) ATIVIDADES PROPOSTAS: A presente Proposta de Trabalho se compõe de três grandes Grupos de Atividades:

A) Grupo 1 – ATIVIDADES ORDINÁRIAS ADMINISTRATIVAS do CAU: são as atividades do conselho que, conforme definido em lei, relacionam-se a:

- Aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização do exercício profissional, tanto na capital como no interior do Estado;
- Melhorar as condições para o registro de arquitetos e de empresas de arquitetura e urbanismo, mediante orientação, agilidade e segurança a quem demanda este serviço;
- Melhorar as condições para emissão de certidões e outros documentos no âmbito de sua competência;
- Instituir, em caráter permanente, um plano de ação eficiente e sistemático, voltado à orientação acerca dos direitos e deveres dos arquitetos e urbanistas e das empresas de arquitetura e urbanismo, e à promoção e estímulo das boas práticas profissionais;
- gestão eficiente da máquina administrativa do conselho, racionalizando o uso dos recursos disponíveis e melhorando, em qualidade e quantidade, o retorno dos serviços prestados aos profissionais e à sociedade.

Esse Grupo de Atividades se justifica por diversas razões. Em primeiro lugar porque, como se sabe, a fiscalização do exercício da arquitetura e urbanismo em cada rincão de nosso Estado é função indelegável do CAU e, se for realizada com eficiência e eficácia, conseguirá coibir a atuação ilegal de indivíduos não habilitados na profissão, prática deletéria não apenas aos arquitetos e urbanistas, mas principalmente à sociedade, pois esta se vê exposta a riscos contra sua segurança, saúde e bem estar.

Além disso, é igualmente importante que o conselho assuma, perante os profissionais e as empresas, o compromisso de oferecer permanente orientação, tanto no que diz respeito às boas práticas profissionais quanto ao conhecimento da legislação do exercício profissional. Neste sentido, convém sempre priorizar a ação educativa, e não a punitiva, posto que esta somente deva ser adotada quando já não restar alternativa.

B) Grupo 2 – AÇÃO INSTITUCIONAL do CAU: são as atividades que o conselho deve empreender, de forma articulada com as demais instituições e entidades da sociedade, com vistas à efetivamente participar e contribuir com os diversos processos sociais aos quais se relaciona. Entre estas:

- Articulação com as instituições de ensino com vistas a contribuir para a melhoria da formação profissional, de um lado, e a promover o intercâmbio entre as ações do conselho e as dessas instituições, do outro;
- Articulação com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com as empresas privadas, com vistas a orientar e a dar total cumprimento à legislação afeta ao exercício profissional e a promover a boa arquitetura e urbanismo;
- Participação efetiva na definição das políticas incidentes sobre o espaço edificado ou urbano: planejamento e planos urbanísticos e habitacionais; planejamento e planos voltados para o meio ambiente; transporte e mobilidade urbana etc.;
- Articulação com os poderes públicos constituídos com vistas ao efetivo e integral cumprimento da Lei de Assistência Técnica;

- Participação nos fóruns e órgãos colegiados, deliberativos ou consultivos, afetos às políticas incidentes sobre a cidade: CDU; COMAM; Conselho das Cidades etc.

A Ação Institucional do conselho se justifica na medida em que não basta desenvolver eficientemente suas “atividades ordinárias”. Ele não pode deixar de exercer um grande conjunto de atividades que lhe competem, seja em representação aos arquitetos nos diversos fóruns da sociedade, seja ocupando o papel de autoridade maior e guardião principal dos assuntos da arquitetura e urbanismo, o que inclui questões como: habitação, uso do solo urbano, mobilidade, infraestrutura, legislação urbanística etc.

C) Grupo 3 – ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA ARQUITETURA E URBANISMO: atividades voltadas à valorização da profissão e ao desenvolvimento do exercício profissional.

Neste campo consideramos de suma importância apoiar a permanente realização de:

- Cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento) e minicursos, com o objetivo de promover a reciclagem e a formação continuada para os arquitetos;
- Eventos constituídos de palestras, debates, exposições etc. com vistas a promover a arquitetura paraibana e a contribuir para organização e desenvolvimento da profissão e a orientar sobre a legislação profissional e os direitos e deveres dos arquitetos;
- Ações de comunicação, de caráter permanente, voltados para orientar a sociedade e os poderes públicos acerca da legislação do exercício da Arquitetura e Urbanismo e para informar sobre os direitos e deveres dos profissionais;
- Criação de um periódico (jornal ou revista), digital ou impresso, com o objetivo de estabelecer um permanente canal de troca de ideias, comunicação e informação entre o conselho, os profissionais e a sociedade;
- Criação de um “espaço do arquiteto” no interior da sede do CAU, de modo que o profissional se habitue a frequentar as instalações do conselho.

Quanto aos cursos, minicursos e outros eventos, estes deverão ser organizados em parceria com as entidades de arquitetos do Estado, tendo dois grandes objetivos:

- a) Oferecer alternativas de reciclagem e formação continuada aos arquitetos, através de parcerias com instituições de ensino, com nossas entidades profissionais e com outras entidades;
- b) Identificar e diagnosticar os principais problemas arquitetônicos e urbanísticos de nossas cidades, e, quando for o caso, elaborar e propor soluções para os mesmos. Essas propostas deverão ser posteriormente encaminhadas às autoridades competentes para que estas adotem as providências cabíveis, sempre sob um atento acompanhamento do conselho e das entidades a quem cabe conferir a efetivação das propostas.

Inicialmente, seriam estes os temas que nos citados eventos propomos abordar:

- *inovação tecnológica e avanços recentes na arquitetura e urbanismo;*

- *arquitetura dos grandes equipamentos I: arquitetura comercial/serviços;*
- *praças e calçadas na vida urbana;*
- *a questão da habitação de interesse social – planejamento e projeto;*
- *sustentabilidade e racionalização no aproveitamento de recursos na edificação;*
- *arquitetura dos grandes equipamentos II: arquitetura hospitalar;*
- *modernização da legislação municipal e estadual referente à arquitetura e urbanismo;*
- *residência técnica e formação continuada em arquitetura e urbanismo;*
- *parcelamento do solo para fins urbanos;*
- *arquitetura dos grandes equipamentos III: desafios da mobilidade urbana;*
- *interiorização do desenvolvimento e desconcentração das oportunidades de trabalho;*
- *deterioração do espaço construído das áreas históricas.*

Imaginamos, preliminarmente, que cada um desses eventos deva ser constituído de 3 (três) partes:

1ª Parte: Palestra sobre o tema objeto do evento, proferida por especialista de reconhecida qualificação (nacional ou internacional) na área;

2ª Parte: Minicurso de 1 ou 2 dias, em que se aprofundará o estudo do tema do evento, tendo como objetivo oferecer aos arquitetos paraibanos uma oportunidade de reciclagem e estímulo à formação continuada.

3ª Parte: em forma de *Workshop*, através do qual os participantes, organizados em grupos de trabalho, aprofundarão as discussões acerca do tema em estudo, tendo como resultado final a elaboração de um documento-síntese do evento. Este documento, uma vez chancelado pelos profissionais e pelo conselho, representará a posição dos arquitetos e urbanistas acerca do tema em questão e representará uma contribuição oficial da categoria ao estado da Paraíba. Quando for o caso, o documento será, posteriormente, encaminhado às autoridades competentes (municipais, estaduais ou federais), para as providências que julgarem cabíveis.

É importante reiterar que todas essas atividades deverão ser realizadas em estreita parceria com as entidades de arquitetos do Estado. Desta forma, além de conferir maior legitimidade às ações, o conselho ajuda as entidades a se viabilizarem e a melhor cumprir suas funções junto aos profissionais.

CONTAMOS COM O SEU VOTO EM 05/11/2014!